



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.805/2009

De 07 de outubro de 2009.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO EMPRESÁRIO
JOÃO MARIA PEREIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

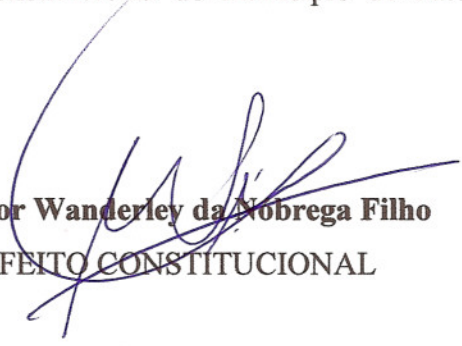
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
empresário **JOÃO MARIA PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao
desenvolvimento de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 07 de outubro de 2009.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL